



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 332/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAETITÉ E A EMPRESA CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 20.795.839/0001-70.

MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no **CNPJ/MF n° 13.811.476/0001-54**, com sede na Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Centro Administrativo – Bairro Prisco Viana - Caetité-Bahia, na qualidade de Contratante, aqui representada pelo Sr. Aldo Ricardo Cardoso Gondim, Prefeito, residente e domiciliado a Rua Prof.ª Helena Lima, 250 Centro, portador da Carteira de Identidade n°. 5.856.904 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF n°. 615.423.775-87, e do outro lado a empresa **CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **20.795.839/0001-70**, sediada na Rua Pedro Alves da Cunha, 115, ANDAR 1, SALA 102, LOTE M. DOS PASSAROS I, Felícia, CEP: 45.055-425, Vitória da Conquista - Ba, representada neste ato por Lucas Canário da Silva, brasileiro, portador do RG n.º 1201731585, SSP/BA, e inscrito no CPF/MF n.º 031.909.955-59, doravante designada Contratada, estão justas e acertadas para celebrarem o contrato, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 092/2020, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a Cláusula XIIª do Contrato de Prestação de Serviços n.º 332/2020, que firmaram no dia 14 de setembro de 2020, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato de prestação de serviços celebrado em 14 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Caetité/Ba para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Caetité, 29 de setembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

CNPJ n° 13.811.476/0001-54

Prefeito do Município de Caetité

Contratante

CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF sob o n.º 20.795.839/0001-70

Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____